



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO N°
34357/2005

Recebido em: 02/12/2005
Horário: 14:17 horas
Rubrica: Ribeiro

Constou no Expediente da
Sessão Ordinária de

02/12/2005

Presidente da CMNV-ES

**APROVADO
POR MAIORIA**

Sessão Ordinária
de 02/12/2005
Presidente da CMNV-ES
1º Secretário
Vice-Presidente
2º Secretário

REQUERIMENTO N° 170/2025

REQUERIMENTO N° 170/2025

Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Felipe Barbosa dos Santos (PSB), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhes conferem o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Secretário Municipal de Obras Edson Inenque Soares, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informações acerca do Empreendimento Soma-Boulevard:

- EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES*
1. No processo de aprovação do empreendimento SOMA-Boulevard, houve manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme previsto no Art. 119, V da Lei Municipal nº 3.487/2018? Em caso afirmativo, qual foi o teor dessa manifestação?
 2. No processo de aprovação do referido empreendimento, foi realizada análise prévia do loteamento? Houve emissão de viabilidade urbanística? Em caso positivo, qual profissional ou órgão foi responsável por sua assinatura?
 3. Foram destinadas áreas de uso público no loteamento SOMA-Boulevard? Em caso afirmativo, onde se localizam essas áreas e elas permanecem livres para uso do poder público municipal? Se não, qual foi a destinação dada a essas áreas?
 4. As áreas de uso público do loteamento, se existentes, poderiam ser localizadas no local onde foram demarcadas, considerando as características topográficas, ambientais e urbanísticas do entorno?



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

5. Se houve uso das áreas destinadas ao uso público, qual foi a destinação específica dada a elas? Como se deu a autorização para o uso dessas áreas e quais foram os termos dessa autorização?
 6. Qual foi a solução técnica adotada e implementada para as águas de chuvas, conforme indicado pelo empreendedor no projeto original do SOMA-Boulevard?
 7. O sistema de drenagem do loteamento foi analisado por qual profissional ou equipe técnica da Prefeitura? Quem foi o Secretário Municipal que assinou sua aprovação final?

Requeiro que as respostas a estas indagações sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa no prazo legal, acompanhadas de toda a documentação pertinente que possa subsidiar os esclarecimentos solicitados.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 2025: 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vereador pelo PSB

“Safra de checagem do loterônico foi analisado por quadra, e o resultado é que 100% das checagens foram feitas corretamente, com exceção de um caso que não foi feito de forma correta, que é o que é permitido.”

que dão a cada um deles um sentido de pertencimento, pertencendo que podem ser editados.

1.º de Fevereiro de 1893, na Vila de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, nº 624 de 1893, na qual se estabelece a seguinte

卷之三